



RELATÓRIO DOS RECONHECIMENTOS

Ao cuidado do C.C.D.;

Ao abrigo do artigo 14.6 PER 2021, e como nota informativa, o Diretor de Prova, após cuidada análise e respetivo apuramento de factos junto dos concorrentes, e análise do relatório elaborado no âmbito dos Reconhecimentos efetuados nos dias 24, 25, 28 e 29 de Abril, reporta-se que os concorrentes números 5, 9, 14, 18, 19, 34, 43, não obtiveram qualquer deteção de uso do sistema GPS durante a prática, conforme previsto no regulamento (Art. 14.6 PER), tendo sido apresentado uma justificação técnica plausível para o sucedido, tendo sido informados de que os factos seriam reportados ao Colégio de Comissário Desportivos.

Relativamente ao concorrente 44, foi detetado um excesso de velocidade conforme apresentado no Relatório 1 (anexo).

O Diretor de Prova,
André Magalhães

Amarante, 30 de Abril de 2021